

PORTUCEL, S.A.
Sociedade aberta
Capital - € 767.500.000,00
Pessoa colectiva n.º 503025798
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal
Sede - Península da Mitrena, freguesia do Sado - Setúbal

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
19 DE ABRIL DE 2016

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO OITO
DA ORDEM DE TRABALHOS

O Conselho de Administração
da
Portucel, S.A.

Considerando que:

- a) A sociedade detém um total de 50.489.973 acções próprias, correspondentes a 6,58% do seu capital social;
- b) Nos termos da lei, é possível aos accionistas deliberarem a redução de capital por extinção de acções próprias, para libertação de excesso de capital;
- c) O capital social actualmente existente pode ser reduzido em montante equivalente ao de 50.000.000 acções próprias detidas, sem que daí resultem inconvenientes para a sociedade e para a sua actividade;
- d) A redução em causa não põe em causa os limites de conservação do capital; e
- e) Em face de uma nova composição do capital, considera-se apropriado ajustar o número de acções a que corresponde um voto, de 1.000 para 1 acção, bem como alterar o número de acções detidas por accionistas presentes ou representados na assembleia geral para que a mesma possa reunir e deliberar em primeira convocação, alterando-se o artigo 10.º, n.º 1 e o artigo 11.º dos estatutos em conformidade com essas modificações, sendo certo que tais alterações só produzirão efeitos na próxima assembleia geral, depois de efectuada a respectiva inscrição no registo comercial,

Propõe-se:



1. Reduzir o capital social de 767.500.000,00 Euros (setecentos e sessenta e sete milhões e quinhentos mil Euros) para 717.500.000,00 Euros (setecentos e dezassete milhões e quinhentos mil euros), representado por 717.500.000 (setecentos e sessenta e sete milhões e quinhentas mil) acções escriturais nominativas com o valor nominal de 1,00 Euro (um Euro) cada, por extinção de 50.000.000 (cinquenta milhões) de acções próprias actualmente detidas pela sociedade, com o valor de 50.000.000,00 Euros (cinquenta milhões de Euros), sendo o respectivo prémio de aquisição, no valor de 52.259.100,94 Euros (cinquenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e cem Euros, e noventa e quatro cêntimos), deduzido a reservas.

2. Alterar o artigo quarto dos estatutos da sociedade em conformidade com a alteração do capital social prevista nos pontos anteriores, que passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 4º

1 - O capital social é de setecentos e dezassete milhões e quinhentos mil Euros e está integralmente realizado;

2 - O capital social é dividido em setecentos e dezassete milhões e quinhentas mil acções, com o valor nominal de 1,00 Euro (um Euro) cada uma.”

3. Alterar o número 1 do artigo décimo e o artigo décimo-primeiro dos estatutos da sociedade, que passam a ter a seguinte redacção:

“Artigo 10º

1 – A cada acção corresponde um voto.

[...]

Artigo 11º

Para que a assembleia geral possa reunir e deliberar em primeira convocação é indispensável a presença ou representação de accionistas que detenham pelo menos metade do capital social mais uma acção.”

Setúbal, 18 de Março de 2016

O Conselho de Administração